

“PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 223/07

Visa o presente de projeto de lei nº 223/07, de autoria do nobre Vereador Tião Farias, dispor sobre a proibição de destinar óleo comestível servido no meio ambiente.

No mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Administração Pública, de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, nada têm a opor a proposta de lei, uma vez que a medida propõe às empresas e entidades que utilizem grande quantidade de óleo comestível por mês, a obrigatoriedade de destinarem seus resíduos de forma ambientalmente adequada. Com esta medida, evita-se a contaminação do meio ambiente e a deterioração da qualidade de vida. A proposta engloba aspectos de relevantes significados para a sociedade, uma vez que promove a educação da população no sentido do respeito ao meio ambiente.

O parecer é, portanto,

FAVORÁVEL, na forma do **SUBSTITUTIVO APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é **FAVORÁVEL**; e em particular ao **SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”